



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Delmiro Gouveia
Travessa Presidente Castelo Branco, s/n
CGC 12.421.178/001-93
DELMIRO GOUVEIA - AL

LEI N.º 663/95

Que dispõe sobre doação de lote de terreno para construção de residência e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Delmiro Gouveia, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, o prefeito silenciou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar lote de terreno para construção de residência.

Art. 2.º- Por este instrumento, a Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, faz doação de 01 (um) lote de terreno à Fábio José Pereira; Carteira de Identidade n.º 878.493- SSP/AL. CPF: 644.670.744-49

Art. 3.º- O beneficiado, supra citado, receberá como doação o lote de terreno localizado no endereço abaixo discriminado:
_ À Rua Arnon de Melo; Bairro: Novo; Setor: 104; Quadra: 148; Lote: 04; com as seguintes dimensões: Frente: 9,00m; - Fundos: 9,00m; - Lateral direita: 30,00m; - Lateral esquerda: 30,00= 270,00m².

Art. 4.º- É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, após todas as tramitações entre os Poderes Executivo e Legislativo, a emissão do Termo de Cessão Provisória.

Art. 5.º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º- Revogadas as disposições em contrário.


Carlos Roberto Correia da Silva
Presidente.

Publicado e Registrado nesta
Diretoria Administrativa em 05/10/95.


Manassés Correia da Silva
Diretor Administrativo.

Delmiro Gouveia, 05 de Outubro de 1995.

